

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.825 - DE 23 DE MAIO DE 2.002

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de Maio de 2002, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, passa a vigorar com os seguintes padrões de vencimentos:

I – Cargos públicos de provimento efetivo

Referências	R\$
01	275,00
02	295,00
03	350,00
04	380,00
05	420,00
06	460,00
07	750,00
08	880,00
09	1.030,00
10	1.130,00

II – Cargos públicos de provimento em Comissão

Referências	R\$
I	420,00
II	660,00
III	880,00
IV	1.080,00
V	1.300,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



III – Quadro do Magistério Público Municipal

Referências	R\$
01	495,00
02	695,00
03	750,00

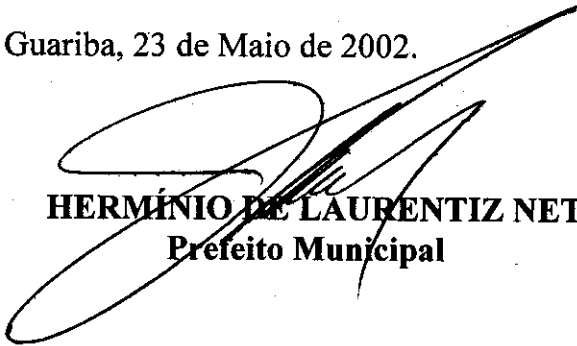
Parágrafo Primeiro - Para efeitos de reposição salarial, foi utilizado o índice oficial de 6,87 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de maio de 2.001 a abril de 2.002.

Parágrafo Segundo – A diferença entre o aumento concedido e o constante daquele índice oficial, é considerado como reajuste salarial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.002.

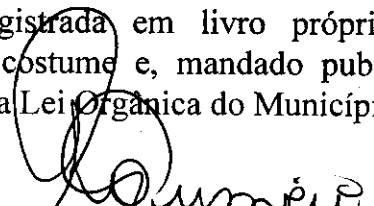
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 23 de Maio de 2002.



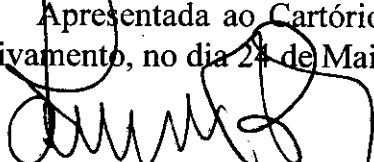
HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de Maio de 2.002.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino